



Resolução CMS – 017 – de 06 de julho de 2011

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, na 38ª Reunião Ordinária do dia 06 de julho de 2011 e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;

RESOLVE:

- Atender a solicitação do CES – Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, de manifestar parecer em relação a Deliberação CIB-SUS/MG nº 761 de 10/01/2011 referente ao remanejamento dos leitos de UTI/UCI no âmbito do Estado de Minas Gerais.
- O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba entendeu que a referida Deliberação foi para atender a reivindicação da Secretaria Municipal de Saúde e regularizar o número de leitos disponíveis para o Sistema Único de Saúde no âmbito do município de Uberaba-MG.

Maria Cristina Strama

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Valdemar Hial

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba.

Uberaba, 6 de julho de 2011

Valdemar Hial

Secretário Municipal de Saúde